



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº 819/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 240.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

013 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.00092-003 – Manutenção do Centro Educacional Infantil

3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.103	240.000,00
-----------------	--------------------	---------	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	240.000,00
-------------------------------	-------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação apurado até o mês de junho de 2008, da fonte de recursos 103 – Educação 10%, no valor de até R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO	240.000,00
-------------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

